



Parecer nº 06/ 2025/ CTAP

Referente ao Projeto de Lei nº 34/2025 que “ Modifica dispositivos da Lei no 11.488, de 11 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional, os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, e funções de confiança da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT e dá outras providências”

Autor: Mesa Diretora

Relator (a): Deputado (a):

Max Russi

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº. 34/2025, de autoria da Mesa Diretora conforme a ementa acima.

O presente Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, propõe a modificação de dispositivos da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, visando a reestruturação organizacional da ALMT. Entre as principais alterações destacam-se:

Atualização do inciso VIII do art. 4º, redefinindo órgãos e unidades de assessoria vinculadas à Secretaria de Integração e Cidadania.

Alterações nos lotacionogramas de cargos em comissão, promovendo ajustes nas tabelas vinculadas à Superintendência Executiva da Presidência e outras instâncias da estrutura organizacional.

Modificações nos símbolos e designações de cargos, buscando uniformizar a nomenclatura e os padrões hierárquicos.

Inclusão do §2º no art. 17 da referida Lei, equiparando cargos de Direção Superior Legislativa aos de Secretários do Poder Legislativo.

Alteração na Tabela IV - Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, ajustando o quantitativo de cargos de Consultoria Legislativa.

O Projeto de Lei nº 34/2025 justifica-se pela necessidade de adequação estrutural da ALMT, alinhando-se às recentes alterações constitucionais e promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e responsável.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



No âmbito desta Comissão, esgotados os prazos regimentais, não foram encaminhadas emendas ou Substitutivo Integral.

Posteriormente, a iniciativa de Lei em tela foi encaminhada a esta Comissão para emitir Parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

II - Análise

Compete a esta Comissão, enunciar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no artigo 369, inciso XII, alíneas “a” a “f” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a saber, emitir parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à ordem social mato-grossense, tendo como base o trabalho e como objetivo o bem-estar e justiça social; fiscalizar as relações de trabalho e política de emprego.

O Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria da Mesa Diretora, tem como objetivo a adequação da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT).

As modificações propostas têm como finalidade promover maior coerência e funcionalidade à estrutura organizacional da ALMT. A criação e redefinição de cargos asseguram uma organização mais eficiente e direcionada aos objetivos institucionais, contribuindo para o fortalecimento da governança e para a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

A redefinição dos cargos vinculados à Secretaria de Integração e Cidadania, incluindo a Superintendência Administrativa do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros, demonstra o compromisso em ampliar a integração entre as áreas de cultura e cidadania, fortalecendo iniciativas que atendam diretamente às demandas da sociedade.

Ao redistribuir e redesenhar os cargos, o projeto otimiza a gestão interna, reduzindo redundâncias e garantindo maior clareza na distribuição de responsabilidades. A nova estrutura facilita a coordenação entre setores, promovendo um ambiente organizacional mais dinâmico e eficiente.

As alterações na Tabela IV - Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, com a adequação no quantitativo de cargos de Consultoria Legislativa, representam uma medida estratégica para aprimorar o suporte técnico às atividades parlamentares. Essa ação assegura que a ALMT disponha de recursos humanos suficientes e qualificados para atender às demandas legislativas de forma eficaz.

Além disso, as alterações contribuem para a profissionalização e especialização das funções, garantindo que cada cargo atenda às necessidades específicas da Assembleia

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



Legislativa. Essa estratégia reduz custos operacionais e aumenta a produtividade, trazendo benefícios concretos para o desempenho institucional.

A proposta está alinhada às recentes alterações constitucionais e às demandas de uma administração moderna e responsável. A adequação dos símbolos e nomenclaturas proporciona maior uniformidade e facilita a fiscalização pelos órgãos de controle.

Essas medidas reforçam o compromisso da ALMT com a transparência e a conformidade legal, assegurando que a estrutura organizacional esteja plenamente adequada às normas vigentes. Além disso, a iniciativa demonstra sensibilidade às demandas do controle externo, promovendo maior clareza nos processos de auditoria e avaliação.

A inclusão do §2º ao art. 17 confere status equivalente ao de Secretários do Poder Legislativo aos ocupantes dos cargos de Direção Superior Legislativa, reconhecendo sua relevância no âmbito institucional. Tal medida reforça o compromisso com a valorização dos recursos humanos e a transparência na estrutura hierárquica.

Não foram identificados impactos financeiros que comprometam o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. O Projeto está em consonância com os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, prevendo ajustes estruturais dentro do orçamento vigente.

Além disso, a proposta reforça o compromisso da ALMT com o uso racional dos recursos públicos, demonstrando que as alterações organizacionais foram planejadas com base em estudos técnicos e projeções realistas, assegurando equilíbrio financeiro e eficiência operacional.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei é juridicamente válido, alinha-se às exigências legais e apresenta justificativas plausíveis para as alterações propostas. A medida contribui para a melhoria da eficiência administrativa, fortalecimento da governança e promoção de uma gestão pública mais responsável e moderna.

A proposta demonstra clara preocupação em atender aos princípios constitucionais, promovendo um modelo de governança que prioriza a eficiência, a transparência e o uso racional de recursos. Assim, a reestruturação proposta pela Mesa Diretora representa um passo significativo para o fortalecimento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Assim, concluo recomendando a aprovação desta importante iniciativa legislativa, que contribuirá significativamente para o aprimoramento das nossas práticas administrativas e para a otimização do trabalho parlamentar.

É o parecer.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
10ª LEGISLATURA - 01/02/2023 a 31/10/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 33

RUB. J

III – Voto do Relator

Diante do exposto, esta Relatoria **vota** pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 34 /2025, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 2025.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 34/ 2025 – Parecer nº 06/2025 (CTAP)

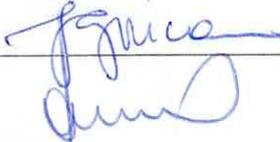
Reunião da Comissão em: 22 / 05 /2025.

Presidente: Deputado Estadual **BETO DOIS A UM**

Relator (a) Deputado (a): Max Russi

VOTO DO RELATOR (A)

Diante do exposto, esta Relatoria **vota** pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria da Mesa Diretora.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
RELATOR (a) Deputado (a):	
Membros Titulares	
DEPUTADO BETO DOIS A UM	
DEPUTADO JANAÍNA RIVA	
DEPUTADO MAX RUSSI	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	
Membros Suplentes	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO WILSON SANTOS	

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA